



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.199,

DE 13 DE MAIO DE 2.025

**Altera a Lei Ordinária n.º 2.104,
de 24 de julho de 2.023, corrigindo
o nome da homenageada para Sr.^a
Nirce Teixeira Risso.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa e o artigo 1.º da Lei Ordinária n.º 2.104, de
24 de julho de 2.023 passam a ter a seguinte redação:

*“Atribui nome ao Centro de Reabilitação Municipal de
Andradas, homenageando a Sr.^a Nirce Teixeira Risso. (NR)*

(...)

Art. 1.º O “Centro de Reabilitação Municipal”, localizado na
Rua João Fernandes Lobo, 31, Bairro Alto Alegre, passa a ser
denominado “Centro de Reabilitação Municipal Sr.^a Nirce
Teixeira Risso”. ”(NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de
maio de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal